



ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Constitui objeto deste presente Estudo Técnico Preliminar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BRIGADISTA, SEGURANÇA PARTICULAR DESARMADA E CONSERVAÇÃO** para os eventos a serem realizados pelas secretarias da Prefeitura Municipal de Biguaçu.

A Contratação pode ser uma escolha estratégica para a administração municipal de Biguaçu por várias razões, entre elas:

- **Expertise Técnica:** Empresas especializadas que possuem conhecimento técnico e experiência/certificação na prestação socorro às vítimas de mal súbitos ou acidentes, ou necessidades de atendimento de urgência, incluindo primeiros socorros, reanimação cardiopulmonar, apoio à atividade do Corpo de Bombeiros e demais equipes médicas ou de segurança pública ou institucional (**brigadistas**). Monitoramento quanto à organização do evento, inclusive de ordem funcional, ronda e observação na movimentação de indivíduos suspeitos nas imediações do local evento, colaboração e cooperação com as Polícias Civil e Militar nas ocorrências de ordem policial dentro das instalações dos eventos (**segurança desarmada**). Limpeza e higienização de todas as áreas utilizadas durante os eventos, recolhimento e destinação adequada dos resíduos sólidos, reposição de materiais de higiene, manutenção básica de instalações e equipamentos (**conservação**). Esses serviços fornecem conforto, higiene, segurança e bem-estar, proporcionando uma atmosfera festiva e atrativa para os eventos.
- **Segurança e Conformidade:** Profissionais especializados garantem que os eventos sigam padrões de segurança adequados, para seu transcorrer e bem-estar dos participantes. Isso é crucial para prevenir acidentes, brigas, resgates e demais intercorrências, assegurando que os eventos atendam às normativas e leis vigentes.
- **Tempo e Esforço:** Ao ter uma empresa especializada, a administração municipal pode economizar tempo e esforço no planejamento e execução do evento, permitindo que a equipe se concentre em outras responsabilidades.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços objeto deste documento apresentam características comuns, sendo frequentemente realizados por diversas empresas do ramo. Ressalta-se que os serviços pretendidos não possuem natureza continuada, mas sim eventos pontuais e de periodicidade irregular, conforme demanda requisitada. Ao procurar contratar empresas especializadas na prestação de serviços de brigadista, segurança particular desarmada e conservação para eventos específicos em Biguaçu/SC, é fundamental estabelecer requisitos claros e específicos. Abaixo estão os requisitos a serem considerados:

1. Brigadista Particular

1.1 Os serviços serão executados por profissionais devidamente credenciados junto ao Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, através da Diretoria de Segurança Contra Incêndio (os certificados serão solicitados antecipadamente aos profissionais escalados para cada evento);

1.2 Comprovação de aptidão da empresa (Atestado de Capacidade Técnica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de Brigadistas;

1.3 Na fase de habilitação a empresa deverá comprovar através de certificado/certidão que está credenciada junto ao Corpo de Bombeiros de Santa Catarina, emitido através da Diretoria de Segurança Contra Incêndio;





1.4 O serviço deve cumprir à exigência legal, com Brigadistas que apresentem formação e especialização em prevenção e combate a incêndio, salvamento e primeiros socorros e que possuam certificação expedida pelo Corpo de Bombeiros Militar;

1.5 Após emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá apresentar a certificação de todos os profissionais envolvidos nos respectivos eventos, a fim de comprovar a formação/especialização exigida.

1.6 Após emissão da ordem de compra, a CONTRATADA deverá apresentar a certidão de antecedentes criminais de todos os profissionais envolvidos nos respectivos eventos;

1.7 Todos os materiais específicos para a realização dos trabalhos, comunicação, equipamentos, ferramentas e EPI's, conjunto de primeiros socorros e uniformes são de responsabilidade da CONTRATADA.

2. Segurança Particular Desarmada

2.1 A prestação de serviços de segurança particular desarmada deverá apresentar profissionais sempre dentro dos padrões de apresentação exigidos pela Contratante, e possuir, ainda, as seguintes características pessoais: aptidão para o desempenho de suas atribuições; conduta adequada; iniciativa; dinamismo; capacidade de trabalhar em equipe; capacidade de comunicação; capacidade de lidar com situação de frustração e estresse; discrição e sigilo profissional; cortesia e capacidade de lidar com o público; saber zelar e conservar todo material que lhe for entregue para a execução do serviço;

2.2 Comprovação de aptidão da empresa (Atestado de Capacidade Técnica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de Segurança Particular Desarmada em eventos, inclusive, aqueles de grande porte que tenham grande circulação de público;;

2.3 Apresentar na fase de habilitação a Declaração de Regularidade junto a Polícia Civil de Santa Catarina;

2.4 Após emissão da solicitação de fornecimento a CONTRATADA deverá apresentar a certidão de antecedentes criminais de todos os profissionais envolvidos nos respectivos eventos;

2.5 O fornecimento dos equipamentos e uniformes será de responsabilidade da CONTRATADA: capas de chuva, 01 (um) rádio comunicador por profissional, uniforme padronizado e os demais equipamentos que forem necessários ao desempenho do serviço;

3. Limpeza e Conservação

3.1 A prestação de serviços de limpeza e conservação deverá disponibilizar equipe de profissionais capacitados e treinados, devidamente uniformizados e identificados, conforme as normas estabelecidas pela legislação trabalhista e as diretrizes do município, para realizar os serviços de limpeza e conservação durante os eventos;

3.2 Comprovação de aptidão da empresa (Atestado de Capacidade Técnica), expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, de forma satisfatória, demonstrando que a licitante gerencia ou gerenciou serviços de Limpeza e Conservação em eventos, inclusive, aqueles de grande porte que tenham grande circulação de público;

3.3 Equipamentos, EPI's, materiais adequados para execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA para a realização das atividades, incluindo produtos de limpeza, sacos de lixo, vassouras, rodos, máquinas varredoras, aspiradores de pó, entre outros equipamentos e materiais necessários para a realização dos serviços;

3.4 A empresa contratada deverá utilizar equipamentos e produtos de limpeza adequados, respeitando as normas de segurança e higiene.





3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante das alternativas possíveis e conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, verifica-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação junto a fornecedores. O município de Biguaçu não dispõe em seu quadro funcional de profissionais especializados tornando indispensável a contratação de empresa especializada para atender à demanda. Na pesquisa de mercado, para a estimativa de custos, foram utilizados os valores praticados por outros municípios através de pesquisa no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas).

A consulta aos processos licitatórios de diversos municípios permitiu verificar os parâmetros adotados por outras administrações públicas, proporcionando a comparação das melhores práticas do mercado adotadas.

Esse processo visa garantir que o valor de referência seja compatível com a realidade do mercado, proporcionando um custo-benefício adequado para o município de Biguaçu na contratação do serviço apresentado.

4 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

O município de Biguaçu/SC busca contratar empresas especializadas na prestação de serviços de brigadista, segurança particular desarma e conservação para eventos específicos em Biguaçu/SC, visando criar um ambiente festivo e atrativo no município.

A contratação da(s) empresa(s) será através de Pregão Eletrônico – registro de preços, menor preço por lote.

O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de ordens de compra, conforme a necessidade da Secretaria solicitante.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Lote 1			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR Total
01	Brigadista/Hora	884 horas	R\$ 42.432,00
02	Brigadista/Diária (carga horária de 12h)	56 diárias	R\$ 30.240,00
Lote 2			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR Total
03	Segurança/Hora	2.504 horas	R\$ 102.563,84
04	Segurança/Diária (carga horária de 12h)	66 diárias	R\$ 19.765,02
Lote 3			
ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR Total
05	Limpeza e Conservação/Hora	1.240 horas	R\$ 50.195,20
06	Limpeza e Conservação/Diária (carga horária de 12h)	122 diárias	R\$ 28.060,00

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO





A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa no PNCP, totalizando o valor R\$ 273.256,06 (duzentos e setenta e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e seis centavos).

7 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento em lotes da contratação dos serviços justifica-se pela especificidade dos itens, ampliando a competitividade, ao possibilitar a participação de um maior número de empresas, e facilitar a gestão, acompanhamento e o controle da execução contratual.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES.

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a contratação a ser realizada.

9 – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Compras Anual (PCA) do Município de Biguaçu, evidenciando seu alinhamento com o planejamento estratégico da Administração Municipal.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

1. Economicidade:

- Otimização de Recursos Financeiros: A contratação de uma empresa especializada proporciona uma gestão mais eficiente dos recursos financeiros municipais, evitando custos desnecessários e garantindo uma alocação estratégica dos fundos disponíveis.
- Redução de Desperdícios: Ao contar com uma empresa experiente, evita-se o desperdício de recursos na execução de serviços não especializados.
- Economia de Tempo e Esforço: A expertise da empresa reduz a necessidade de supervisão constante por parte da equipe municipal, permitindo que os recursos humanos se concentrem em outras prioridades, resultando em maior produtividade.

2. Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos:

- Redução de Cargas Operacionais: Ao transferir a responsabilidade operacional para a empresa especializada, a equipe interna pode dedicar mais tempo a atividades de planejamento, coordenação e monitoramento, melhorando a eficácia geral.

3. Eficiência no Uso de Recursos Materiais:

- Seleção Adequada de Materiais: A experiência da empresa na área permite priorizar qualidade e bom serviço, resultando em um melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.
- Gestão e Logística: A empresa será responsável pela gestão eficiente e logística de pessoal, otimizando o uso dos recursos disponíveis.

4. Benefícios Adicionais:

- Redução de Riscos: A contratação de uma empresa especializada minimiza riscos operacionais, pois estas estão preparadas para lidar com imprevistos, garantindo a continuidade do evento mesmo diante de desafios.

5. Resultados Esperados:





- Celebração Bem-Sucedida: Espera-se que o município de Biguaçu/SC realize eventos de qualidade e com segurança, fortalecendo o espírito comunitário.
- Retorno Positivo da Comunidade: Antecipa-se um feedback positivo da comunidade em relação à qualidade desses eventos, reforçando a reputação da administração municipal na promoção de eventos festivos.

11 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não será necessária adequação prévia, tendo em vista a natureza da prestação dos serviços a serem contratados, os quais não apresentam peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando a natureza do objeto verifica-se que a contratação não gera impactos ambientais diretos relevantes. Dessa forma, recomenda-se que sejam adotadas boas práticas de sustentabilidade.

13 – Viabilidade do Estudo Técnico Preliminar (Posicionamento conclusivo)

Declara-se, com base neste estudo, que a contratação pleiteada é viável e necessária para o bom andamento dos eventos realizados pelas secretarias do Município de Biguaçu.

Biguaçu, 22 de junho de 2026.

Valmir Borges Junior

Secretário Municipal de Administração

